



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0104639-72

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **104.639**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: Apartamento 101**, localizado no Pavimento **Térreo** do **Bloco 36**, do empreendimento denominado **RESIDENCIAL GRAN ACROPOLIS IV**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS E MANSÕES SANTA MARIA**, composto por 01 sala de estar/jantar conjugado com a cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 hall, 01 área de serviço, 01 área de terreno privativa descoberta e vaga de estacionamento n° **195**, com a área privativa (principal) de 69,09 m²; área privativa total de 69,09 m², área de uso comum de 51,31 m², área real total de 120,399 m², coeficiente de proporcionalidade 0,00330; confrontando pela frente com a calçada e via de acesso interno; pelo fundo com o muro de alvenaria limite com o lote 19; pelo lado direito com a calçada e com o bloco 35 e pelo lado esquerdo com o apartamento 102; edificado na Chácara **37**, da quadra **08**, formada pela unificação das chácaras 20, 21 e 37, da quadra 08, com a área de **22.437,03 m²**, confrontando pela frente com a Rua 08, com 48,00 metros; pelo fundo com a Rua 07, com 93,50 metros; pelo lado direito com as chácaras 38 e 19, em 3 secções, uma com 164,00 metros, outra com 47,29 metros e outra com 150,00 metros (com observador localizado dentro do lote) e pelo lado esquerdo com as chácaras 36 e 22, em 3 secções, uma com 171,33 metros, outra com 4,30 metros e outra com

Pedido n° 6.534 - n° controle: 47444.A427C.7F774.6534C41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HBLSY-XFNPA-U8ZLP-NFEHY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

162,81 metros (com observador localizado dentro do lote).
PROPRIETÁRIA: ASTERI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.140.152/0001-46, com sede na Quadra 34, Lote 21, Sala 403, Parte, Parque Esplanada III, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **100.889**. Em 14/04/2022. A Substituta

Av-1=104.639 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 17/01/2021, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o nº R-2=100.889, desta Serventia. A Substituta

Av-2=104.639 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-3=100.889, desta Serventia. A Substituta

Av-3=104.639 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por Garantia Hipotecária, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente registrada no R-6=100.889, Livro 2, desta Serventia. 24/08/2022. A Substituta

Av-4=104.639 - Protocolo nº 141.805, de 15/08/2023 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 10/08/2023, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **265039**. Fundos estaduais: R\$ 384,87. ISSQN: R\$ 90,56. Prenotação: R\$ 5,00. Busca: R\$ 8,33. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 20,00. Em 18/08/2023. A Substituta

Av-5=104.639 - Protocolo nº 141.805, de 15/08/2023 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2023, no item 1.7, a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto da Av-3=104.639. Emolumentos: R\$ 20,00. Em 18/08/2023. A Substituta

R-6=104.639 - Protocolo nº 141.805, de 15/08/2023 - COMPRA E VENDA

Pedido nº 6.534 - nº controle: 47444.A427C.7F774.6534C41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HBLSY-XFNPA-U8ZLP-NFEHY>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HBLSY-XFNPA-U8ZLP-NFEHY>

- Em virtude do contrato acima, celebrado entre Asteri Construções e Incorporações SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.140.152/0001-46, com sede na Quadra 34, Lote 21, Sala 403, Parque Esplanada III, nesta cidade, como vendedora, incorporadora e fiadora, e **ALISSON BATISTA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2362440605 SSP-BA, CPF nº 107.706.415-20, residente e domiciliado na Rua Recife, Casa 19, Residencial One, Quadra 09, Chácara 06, Chácaras Santa Maria, nesta cidade, como comprador e devedor fiduciante; BP Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.225.371/0001-83, com sede na Quadra 34, Lote 21, Sala 403, Parque Esplanada III, nesta cidade, como construtora e fiadora e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), reavaliado por R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), dos quais: R\$ 67.415,37 (sessenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 44.864,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 84.720,63 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a J e de 1 a 38, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 1.176,65. Em 18/08/2023. A Substituta

R-7=104.639 - Protocolo nº 141.805, de 15/08/2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15 foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 84.720,63 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, com o valor da primeira prestação de R\$ 477,49, vencível em 05/09/2023, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Emolumentos: R\$ 581,19. Em 18/08/2023. A Substituta

Av-8=104.639 - Protocolo nº 148.342 de 18/01/2024 (ONR - AC003224728) - CONCLUSÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA - Procedo a esta averbação para constar que foi averbada a conclusão da obra de infraestrutura do Residencial Gran Acropolis IV, nos termos do artigo 1.063, § 3º, inciso III, do Código de Normas e Procedimentos do foro Extrajudicial da Corregedoria Geral do Estado de Goiás, conforme Av-8=100.889. Em 23/01/2024. A Substituta

Pedido nº 6.534 - nº controle: 47444.A427C.7F774.6534C41



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HBLSY-XFNPA-U8ZLP-NFEHY>

Av-9=104.639 - Protocolo n° 148.096, de 11/01/2024 (ONR - AC003198511) - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 14/12/2023, pela Asteri Construções e Incorporações SPE Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção que realizou neste imóvel, conforme Carta de Habite-se Digital n° 462-23-VPO-HAB, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 29/11/2023; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n° 1020210263924, registrada pelo CREA-GO, em 02/03/2022 e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União n° 90.011.62715/73-001, emitida em 05/01/2024, com validade até 03/07/2024. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 23/01/2024. A Substituta

Av-10=104.639 - Protocolo n° 148.098, de 11/01/2024 (ONR - AC003198537) - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n° R-10=100.889, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-11=104.639 - Protocolo n° 148.099, de 11/01/2024 (ONR - AC003198544) - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob n° 3.960, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-12=104.639 - Protocolo n.º 165.543, de 10/02/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 28/01/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei n° 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após o devedor acima qualificado não ter sido encontrado, estando o mesmo em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente,

Pedido nº 6.534 - nº controle: 47444.A427C.7F774.6534C41

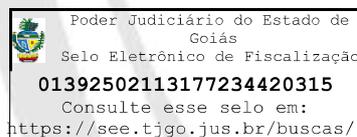


Valide aqui
este documento

foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 07, 08 e 11/11/2024, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 192.637,10 (cento e noventa e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392502124617225770002. Cotação do ato: emolumentos: R\$781,16; ISSQN: R\$39,06; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$78,12; FUNEMP: R\$23,43; FUNCOMP: R\$23,43; OAB/DATIVOS: R\$15,62; FUNPROGE: R\$15,62; FUNDEPEG: R\$9,76; Total: R\$840. Valparaíso de Goiás-GO, 12 de fevereiro de 2025. Assinado digitalmente por Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander - Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 19 de fevereiro de 2025.

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 18,89
ISSQN..: R\$ 4,44
Total...: R\$ 131,34



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis

Valparaíso de Goiás

Pedido nº 6.534 - nº controle: 47444.A427C.7F774.6534C41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HBLSY-XFNPA-U8ZLP-NFEHY>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

